



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
29 - 06 - 2013	
Jornal: O Globo do Sul	
Página: 3-A	
Edição: 1675	
Assin. Responsável	

DECRETO nº 1495/13

Data 27/06/13

Súmula: Decreta situação de excepcionalidade no Serviço Rodoviário Municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O GRANDE VOLUME DE CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO NOS ÚLTIMOS DIAS

DECRETA

Art. 1º. Fica declara situação de excepcionalidade nos serviços rodoviários municipais, em consequência do grande volume de chuvas ocorrido nos últimos dias no Município.

Art. 2º. Em virtude da situação de excepcionalidade, fica autorizado, os servidores lotados na Divisão Rodoviária Municipal a executar horas extras, objetivando a recuperação das estradas vicinais danificadas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2013


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal